



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de contratação de empresa do ramo para aquisição de estrutura metálica destinada para a sustentação de caixa d'água com capacidade para armazenar 10.000 litros de água, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Estrutura metálica destinada para a sustentação de caixa d'água com capacidade para armazenar 10.000 litros de água, com altura de mínimo 7,00 metros de altura do nível do solo até a base do reservatório, com diâmetro mínimo da base para receber a caixa d'água de 2,80 metros.	Unid.	01

Justificativa:

A contratação proposta, destinada a atender à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mostra-se necessária para aquisição de estrutura metálica destinada para a sustentação de caixa d'água com capacidade de 10.000 litros de água. Essa iniciativa visa suprir a necessidade de abastecimento de água para comunidade de Nossa Senhora da Saúde, garantindo o abastecimento regular e seguro de água potável para os moradores desta localidade.

A referida comunidade enfrenta dificuldades no acesso contínuo à água, seja por limitações na rede de distribuição, baixa pressão ou irregularidade no fornecimento, desta forma a instalação desta estrutura contribui para a melhoria das condições de abastecimento local.

A instalação de uma caixa d'água elevada, sustentada por uma estrutura metálica, permite o armazenamento adequado e a distribuição por gravidade, assegurando que as famílias tenham acesso à água potável de forma contínua. Além disso, uma estrutura metálica proporciona segurança e durabilidade.

Outro aspecto importante é a melhoria das condições de saúde pública. O armazenamento adequado da água contribui para evitar contaminações, impactando diretamente na prevenção de doenças de veiculação hídrica.

A aquisição também atende à necessidade de organização comunitária. Um sistema centralizado de armazenamento facilita a gestão da água, podendo ser utilizado de forma coletiva, atendendo várias famílias e sede da comunidade referida.

Em resumo, a aquisição dessa estrutura é essencial para garantir abastecimento contínuo, segurança



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

estrutural e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Tenente Portela/RS, 15 de abril de 2026.

José Rubens H. Dos Santos

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

– HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

– NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

– Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

As despesas serão descontadas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nos seguintes elementos do orçamento 2026:

Órgão: 8 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: Agricultura / Extensão Rural

Projeto/Atividade: 2.022 - Abastecimento de Água

Elemento de Despesa: 134 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 8 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: Agricultura / Extensão Rural

Projeto/Atividade: 2.022 - Abastecimento de Água

Elemento de Despesa: 135 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Há saldo disponível nas dotações para esta contratação.

Valor total previsto: **R\$ 13.275,00 (treze mil e duzentos e setenta e cinco reais).**

Tenente Portela/RS, 15 de abril de 2026

José Rubens H. Dos Santos

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram realizadas pesquisas de preço direta com fornecedores, bem como no LicitaCon, *sites* de varejo e Banco de Preços.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em **R\$ 13.275,00 (treze mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, considerando o **menor valor global**.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foi apresentada pela Secretaria solicitante e anexado ao processo orçamentos colhidos com fornecedores do ramo da atividade e foi realizada pesquisa no LicitaCon, *sites* de varejo e Banco de Preços, verificando-se que os preços praticados estavam de acordo com o preço de mercado. Ainda, foi realizada cotação eletrônica no site do Município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa para apresentar orçamento na cotação. Tendo sido apresentados os orçamentos que seguem:

J & J METALÚRGICA (METALÚRGICA DO JAIR) – CNPJ 29.949.010/0001-50: R\$ 13.275,00

CÍCERO JOHANN – CNPJ 31.145.283/0001-93: R\$ 14.000,00

MARIA LENIR PUNTEL (METALÚRGICA LUZ) – CNPJ 93.868.701/0001-28: R\$ 15.500,00

A pesquisa demonstrou que os orçamentos físicos estavam dentro da média praticada no mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$ 13.275,00 (treze mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela/RS, 15 de abril de 2026.

José Rubens H. Dos Santos

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação 50/2026 por Dispensa de Licitação 20/2026.

A escolha do contratado para prestação de serviço no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica; ofertou o **menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela/RS, 15 de abril de 2026.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 50/2026 por Dispensa de Licitação 20/2026

Os preços praticados são de mercado, notadamente, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Tenente Portela/RS, 15 de abril de 2026.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 50/2026 por Dispensa de Licitação 20/2026

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de Licitação* nos termos do **art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente ao Termo de Formalização de Demanda que tem por objeto a aquisição de estrutura metálica destinada para a sustentação de caixa d'água com capacidade para armazenar 10.000 litros de água destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A demanda apresentada visa suprir a necessidade de abastecimento de água potável para comunidade de Nossa Senhora da Saúde, garantindo o abastecimento regular e seguro de água para os moradores.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

Estudo Técnico Preliminar;

Orçamentos físicos de empresas do ramo de atividade;

Pesquisa no *LicitaCon*;

Pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP);

Pesquisa no Banco de Preços;

Cotação online;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Documentos da empresa vencedora:

J & J METALÚRGICA (METALÚRGICA DO JAIR) - CNPJ 29.949.010/0001-50:

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais - Tenente Portela;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

Atestado de capacidade Técnica;

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.



Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o(s) mesmo(s) é(são) do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou(aram) toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica; ofertou(aram) o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos **do art. 75 inciso II** da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 15 de abril de 2026

Assessoria Jurídica

Eduardo José Barella Ferrari



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 50/2026 por Dispensa de Licitação 20/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **50/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **20/2026**, para a contratação da empresa **J & J METALÚRGICA – CNPJ 29.949.010/0001-50** para contratação de empresa do ramo para aquisição de estrutura metálica destinada para a sustentação de caixa d'água com capacidade para armazenar 10.000 litros de água, no valor de **R\$ 13.275,00 (treze mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, com prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 15 de abril de 2026.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal